SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 26 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XV | Nº 3559

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o parecer do Departamento de Compras, fls. 34, aprovo os atos no Processo Nº 0006/2024 e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com base no que dispões o Artigo 74, Inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

OBJETO: Solicitação de estimativa para pagamento de faturas abastecimento de água, para o ano de 2024.

PARTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
ÁGUA DO RIO 1 SPE S.A CNPJ :42.310.775/0001-03.

VALOR: R$121.812,72 (cento vinte um mil e oitocentos doze reais e setenta dois centavos).

Aperibé, 03 de janeiro de 2024.

VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Mat. Nº 5198

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B022DED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o parecer do Departamento de Compras, fls. 21, aprovo os atos no Processo Nº 0002/2024 e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com base no que dispões o Artigo 75, Inciso IX da Lei Federal n° 14.133/2021.

OBJETO: Solicitação de estimativa para pagamento de publicações, para o ano de 2024.

PARTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
IMPRENSA NACIONAL - CNPJ :04.196.645/0001-00.

VALOR: R$7.784,00 (sete mil e setecentos oitenta quatro reais).

Aperibé, 08 de janeiro de 2024.

VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Mat. Nº 5198

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:60916715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o parecer do Departamento de Compras, fls. 21, aprovo os atos no Processo Nº 0002/2024 e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com base no que dispões o Artigo 75, Inciso IX da Lei Federal n° 14.133/2021.

OBJETO: Solicitação de estimativa para pagamento de publicações, para o ano de 2024.

PARTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
IMPRENSA NACIONAL - CNPJ :04.196.645/0001-00.

VALOR: R$7.784,00 (sete mil e setecentos oitenta quatro reais).

Aperibé, 08 de janeiro de 2024.

VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Mat. Nº 5198

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:255953EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o parecer do Departamento de Compras, fls. 28, aprovo os atos no Processo Nº 0213/2023 e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com base no que dispões o Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de um link para backup, para o ano de 2024.

PARTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
UBBINET PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-CNPJ. 23.992.412/0001-50.

VALOR: R$21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)**.**

Aperibé, 03 de janeiro de 2024.

VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Mat. Nº 5198

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5681005B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,
Considerando a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, para ano de 2024.

Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;
Considerando o parecer do Departamento de Compras, fls. 26, aprovo os atos no Processo Nº 0183/2023;
Resolve I – **HOMOLAR** a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº14. 133/21, a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, para ano de 2024, a favor de **OK ITAOCARA PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ. 07.120.084/0001-46**, no valor estimado de R$3.360,00 (três mil e trezentos sessenta reais).

Aperibé, 03 de janeiro de 2024.

ALFREDO GOMES TELLES
Secretário Municipal de Agricultura
Mat.: 5212

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5F6D86C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer do Departamento de Compras, fls 22, aprovo os atos no Processo 0031/2024 e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com base no que dispões o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 1.433/21.

OBJETO: Aquisição de abadás para doação a blocos para o evento Cultural Carnaval 2024.

PARTES:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Rosania Peres Martelleto.

VALOR: R$ 59.768,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Aperibé, 25 de janeiro de 2024.

***ADRIANA MOTA DE CASTRO* –**
Matrícula 0394
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:58962B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer do Departamento de Compras, fls 22, aprovo os atos no Processo 0031/2024 e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com base no que dispões o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 1.433/21.

OBJETO: Aquisição de abadás para doação a blocos para o evento Cultural Carnaval 2024.

PARTES:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Rosania Peres Martelleto.

VALOR: R$ 59.768,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Aperibé, 25 de janeiro de 2024.

***ADRIANA MOTA DE CASTRO* –**
Matrícula 0394
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9A467DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer do Departamento de Compras, fls 26, aprovo os atos no Processo 0185/2023 e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com base no que dispões o Artigo 74, Caput da Lei Federal n° 1.433/21.

OBJETO: Solicitação de empenho estimativo para processo de consumo de energia elétrica dos imóveis utilizados pelo Sistema Municipal de Ensino, para o ano de 2024.

PARTES:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
ENEL BRASIL S.A.

VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Aperibé, 25 de janeiro de 2024.

***ADRIANA MOTA DE CASTRO* –**
Matrícula 0394
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7AEE595D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer do Departamento de Compras, fls 26, aprovo os atos no Processo 0185/2023 e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com base no que dispões o Artigo 74, Caput da Lei Federal n° 1.433/21.

OBJETO: Solicitação de empenho estimativo para processo de consumo de energia elétrica dos imóveis utilizados pelo Sistema Municipal de Ensino, para o ano de 2024.

PARTES:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
ENEL BRASIL S.A.

VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Aperibé, 25 de janeiro de 2024.

***ADRIANA MOTA DE CASTRO* –**
Matrícula 0394
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:941CE0AB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREVDB Nº 012/2024 = GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL N º 1.468/2022;

Considerando Parecer Jurídico e Declaração do DPRH, anexados ao processo administrativo eletrônico correspondente,

RESOLVE:

ATRIBUIR, aos detentores de cargos comissionados abaixo, adicional de gratificação de representação, na forma da Lei Municipal nº 1412/2021, correspondente aos seguintes percentuais, conforme portaria de concessão do respectivo cargo.

Servidor / Comissionado	Portaria nº	Percentual/ Representação
Albertina das Graças Graças. T. Wermelinger - mat. 871	108/2023	100%
Murilo Tavares Dalia – mat. 1332	108/2023	100%
Giovana Patrícia de Souza Cunha - 1339	001/2024	100%
Yann Pinho da Cruz – mat. 3007	002/2024	85%
Paulo Geovani Olival – mat. 90.192	009/2024	100%

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir do início da concessão dos respectivos cargos comissionados.

Duas Barras, 25 de janeiro de 2024.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
PREV DUAS BARRAS
CGRPPS 2090

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7C7B4531

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3324/2024

Republicado por incorreção na edição 3558 de 25 de janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

CONSIDERANDO a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 1824/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Zenilda Rodrigues Pinheiro**, **Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2075**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 28/11/2023, pela Médica do Trabalho do município, Dra. Rosa Angela P. de Andrade- CRM 52.34494-4.
Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 10 de janeiro de 2024, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:84D988A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445/2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA MDR 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que as fortes precipitações pluviométricas com início de registro de ocorrência do dia 21/01/2024, onde o pluviômetro hidrológico do INEA registrou 63,40 mm em um período de 24 horas, segundo leituras no pluviômetro da CEMADEN-RJ.
CONSIDERANDO que como consequência das fortes precipitações, ocorreram alagamentos, inundações, deslizamentos, enxurradas e quedas de vegetais, que ocasionaram os danos e prejuízo, conforme o FIDE n.º RJ-F-3301801-13214-20240121;
CONSIDERANDO que devido aos danos e prejuízos expressivos, a capacidade de resposta local foi comprometida parcialmente, necessitando de apoio para execução das ações de resposta e recuperação;
CONSIDERANDO que o Parecer técnico do órgão de Defesa Civil do Município de Engenheiro Paulo de Frontin é favorável à declaração da situação de anormalidade nível II, conforme disposto na Portaria MDR Nº 260 de 02 de fevereiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE n.º RJ-F-3301801-13214-20240121 e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 7º. Revoga-se Decreto nº 443/2024.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 (noventa) dias.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de janeiro de2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:556A2ABF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DO PRESIDENTE Nº02, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Funcionamento da Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o inciso II art. 39 do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no §2º do art. 82, da LOM, que reza que o horário de expediente na Câmara Municipal será regulamentado por Ato Administrativo do seu Presidente;

Considerando, ainda, que por motivo das obras realizadas no âmbito da Câmara Municipal, e com isso a necessidade de suspender os trabalhos;

RESOLVE,

Art. 1º Não haverá expediente administrativo no dia 26/01/2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus legais efeitos em 26 de janeiro de 2024, com a afixação do mesmo nos termos do norteamento autorizativo da L.O.M.

FERNANDO ALVES FONSECA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B572E38D

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Institui a Comissão de Desenvolvimento Funcional Prevista na Resolução nº 038, de 13 de dezembro de 2010 e Resolução nº 02, de 24 de março de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 02, 24 de março de 2011, que confere competência à Presidência da Câmara Municipal de Mendes/RJ para a instituição da Comissão de Desenvolvimento Funcional, bem como para regulamentar a sua composição, a sua organização e o seu funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme disposto no art. 33 da Resolução nº 38, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A Comissão de Desenvolvimento Funcional será constituída por 03 (três) servidores da Câmara Municipal com a atribuição de coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de desempenho, conforme art. 33 da Resolução nº 038, 13 de dezembro de 2010.

Parágrafo único – Ficam designados para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional, Adelair de Toledo Mageste, como presidente; Paulo César dos Santos Nora Júnior e Luiz Henrique Rodrigues Dias como membros.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mendes/RJ, na forma da lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da L.O.M.

FERNANDO ALVES FONSECA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4CADE168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 /2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Institui O Grac – Grupo De Atividades Coordenadas, Em Decorrência Da Situação De Emergência Devido Às Chuvas Torrenciais, No Âmbito Do Município De Mendes, Estado Do Rio De Janeiro E Da Outras Providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**, Estado Do Rio De Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma disposta no Artigo 53 incisos V, XI e XXV c/c artigo 8º VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, bem como a oportunidade e conveniência administrativa;

Considerando as Fortes Precipitações Pluviométricas de 156 mm nas ultimas 96 (noventa e seis horas) com início em 20/01/2024, assolando ao município ao longo do mês de janeiro do corrente ano, segundo informações extraídas do sitio eletrônico da CEMANDEM e o nível do rio Ribeirão Sacra Família que possui traçado em toda a cidade de Mendes atingiu 03 metros alcançando a cota de alerta na data de 21/01/2024, conforme informações prestadas pela Coordenação da Defesa Civil do Município de Mendes, bem como os deslizamentos e alagamentos que deram causa ao decreto de situação de emergência nº 013 de 24 de Janeiro de 2024;

Considerando a necessidade de planejar ações que venham a garantir recursos, equipamentos e materiais necessários para o enfrentamento das situações de crise que impactem a população devido aos riscos causados pelas fortes chuvas na região e ainda, a necessidade e o dever de se garantir a segurança e integridade dos cidadãos, além de proteger suas vidas, e conter ao máximo a catástrofe, minorando os danos de toda ordem;

Considerando o parecer técnico da coordenadoria de defesa civil municipal favorável quanto à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;

Considerando a situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE RJ-F-3302809-131214-2024123, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas COBRADE nº 1.3.2.1.4;

Considerando que como consequência das fortes precipitações, foram identificados dois processos de deslizamentos planares em 24/01/2024 na localidade especificada como Condomínio Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua Ibérico Gonçalves Fontes – Ponte do Rocha – Mendes/RJ em processo ativo, levando ao um nível de risco muito alto para a permanência de moradores, conforme o FIDE

RJ-F 33022809-131214-204123 e parecer técnico emergencial elaborado pelo instituto manguezais e laudo de interdição da secretaria de obras do município e de Mendes/RJ;

Considerando ainda que foram afetadas outras áreas do Município, como os Bairros: Martins Costa, Nova Reta, Morsing, Cruzeiro, Bela Vista e Centro, havendo ainda corpo técnico em campo realizando levantamento de outras áreas dentro do Município de Mendes.

Resolve:

Art.1º Instituir O GRAC – Grupo De Atividades Coordenadas caracterizada como emergencial em decorrência das chuvas torrenciais que assolam o município de Mendes, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Fabiano Pereira de Almeida	**Presidente**
Vinicius Dias dos Santos	**Vice - Presidente**
Roberta Janini de Silva	**1ª Secretária**
Sirlene Alves De Jesus Da Silva.	**2ª Secretária**
Isabele Ribeiro Silva	**Imprensa**
Roberto Luís Gomes	**Membro**
Mateus de Souza Bizarra	**Membro**
Luiz Antônio Gomes Leôncio.	**Membro**
Jorge Galdino Bastos Dávila	**Membro**
Zélia de Souza Pereira Raguzzoni	**Membro**
Camila Cristina Vilaça Werneck De Souza.	**Membro**
Maria Paula da Silva Vale	**Membro**
Roberta Gomes da Fonseca	**Membro**
Tarcísio Jose Moreno	**Membro**
Samantha Mathias De Souza	**Membro**

§1º A Participação no GRAC será considerado Serviço Público Relevante, não ensejando qualquer remuneração;

§2º O GRAC nomeado no *caput* tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à situação anormal caracterizada como emergência em decorrência das fortes chuvas que assolam o município de Mendes, podendo praticar todos os atos inerentes ao fiel cumprimento do *múnus*, observada à necessidade de fundamentação.

§3º Após concluídos os trabalhos, o grupo de enfrentamento a situação anormal caracterizada como emergência em decorrência das fortes chuvas designada no *caput* desta portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas;

§4º O GRAC poderá, juntamente com o Chefe Do Poder Do Executivo editar decretos, propondo medidas para atender as demandas da população diante dos problemas enfrentados durante o período chuvoso no município de Mendes/RJ.

§5º As reuniões serão consubstanciadas em atas e as decisões nelas adotadas, quando necessárias serão transformadas em Resoluções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024 e vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-Se. Registra-Se. Cumpra-Se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes,

Mendes, 24 de Janeiro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DD73AF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2024 DE 24 JANEIRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado nesta Prefeitura no ano de 2015, e;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo Agente de Combate as Endemias, a partir de 23.01.2024, ocupado pelo servidor a Sr.º. **ANDERSON LUIS TAVARES** - matrícula nº 3179, por motivo de falecimento, nos termos do artigo 57, inciso VII, da Lei Municipal de nº1.469/2011.

Art.2° - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todos os documentos pertinentes.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito 23 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 24 de janeiro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CCF5D0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 / 2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Determina a Demissão do Servidor Público Municipal Sr. R.F., matrícula nº 32** por abandono de cargo

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 6822-2023;

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLVIEIRA, Prefeito de Mendes, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a **DEMISSÃO com efeitos a partir de 02/02/2023** do servidor R. de F., matrícula nº 32** por abandono de cargo na forma do artigo 62 § único e 189,II do Estatuto dos Servidores conforme Processo Administrativo 6822 – 2023
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes – RJ – 25 de janeiro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DEOLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6BB329C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº038/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente e dispõe sobre as ações para a segurança do paciente nos serviços de saúde do Município de Mendes.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO, a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação

da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente; Considerando a RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde da ANVISA; Considerando a Portaria Nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que dispõe sobre diretrizes e normas para a prevenção e o controle de infecções hospitalares;

CONSIDERANDO, a Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à lei sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a RDC Nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue;

CONSIDERANDO, os danos causados aos pacientes decorrentes da assistência à saúde, como um grave problema de saúde pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer ações e estratégias sobre segurança do paciente para a mitigação de riscos e prevenção de eventos adversos na atenção à saúde do município de Mendes;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído, sem ônus, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) de Mendes.

Art. 2º Está Portaria tem por objetivo geral fortalecer as ações de segurança do paciente nos serviços de saúde, visando o estabelecimento de estratégias para a mitigação de riscos e redução de eventos adversos, a fim de colaborar para a melhoria da qualidade da assistência à saúde em âmbito municipal.

Art. 3º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Municipal Santa Maria contará com membros executivos, de acordo com a seguinte disposição:

Servidor	Matrícula	Cargo/Função
Marcos Rogerio Argolo Fontes	53000	Medico
Lidiane Aracy Filgueiras Loyola	6049	Gerente de Enfermagem Hospitalar
Paula Fabiani Soares dos Reis	6040	Assessora Executiva de Administração
Nathalia da Silva Andrade	3493	Farmacêutica
Jeferson Souza da Silva	52941	Assistente Social
Gisele da Costa Gomes	54342	Enfermeira

Art. 4º. **ESTABELECER** que a comissão de que trata o artigo 1º terá como competências:
promover a prevenção;
controle e mitigação de incidentes, além da integração dos setores;
promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos ao paciente;
Instituir protocolos de segurança do paciente;
Instrumentalizar as equipes para aplicação dos protocolos.

Art. 5º. **DETERMINAR** que os membros do NSP se reúnam mensalmente ou extraordinariamente se houver algum fato que justifique.

Art. 6º O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade cível, administrativa e penal cabíveis.

Art. 7 ° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria 554/2023 de 20 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8391BDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – PROCESSO Nº 5157/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE:

•
Fundo Municipal de Educação de Mendes – CNPJ nº 43.327.293/0001-29

OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e custos estimados contidos no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2023

CONTRATADO: MARISETE ISRAEL PEREIRA – CNPJ nº 02.239.391/0001-27
VALOR DA DESPESA: R$202.072,25 (Duzentos e dois mil, setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATADO: C TEIXEIRA 110 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.279.529/0001-84
VALOR DA DESPESA: R$109.012,00 (Cento e nove mil e doze reais)

CONTRATADO: AVILA & MOURA - COMERCIO DE FRIOS LTDA – CNPJ nº 05.955.872/0001-27
VALOR DA DESPESA: R$72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais)

CONTRATADO: COMERCIAL CEDRO EIRELI ME – CNPJ nº 10.732.150/0001-43
VALOR DA DESPESA: R$5.237,10 (Cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e dez centavos)

CONTRATADO: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA – CNPJ nº 10.866.908./0001-36
VALOR DA DESPESA: R$605.872,50 (Seiscentos e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ nº 14.671.516/0001-72
VALOR DA DESPESA: R$1.073.847,00 (Um milhão milhão, setenta e três mil, oitocentos e quarenta sete reais)

CONTRATADO: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ nº 18.244.331/0001-32
VALOR DA DESPESA: R$115.520,80 (Cento e quinze mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: MJA COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ nº 18.764.220/0001-57
VALOR DA DESPESA: R$291.539,30 (Duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

CONTRATADO: PROMIX COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 36.112.657/0001-98
VALOR DA DESPESA: R$44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: L D COMERCIO, DISTRIB. E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 42.026.320/0001-60
VALOR DA DESPESA: R$665.231,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais)

CONTRATADO: ADRIANA HALAMA/ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS – CNPJ nº 47.326.646/0001-27
VALOR DA DESPESA: R$43.071,60 (Quarenta e três mil, setenta e um reais e sessenta centavos)

Mendes, 25 de janeiro de 2024

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:86F4955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 7658/2023 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO XXII DA LEI 8.666/93

Considerando se tratar de solicitação para empenho, liquidação e pagamento pela prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica no Município de Mendes;

Considerando o Artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural segundo as normas da legislação específica;

Considerando a despesa em questão que remete a possibilidade de contratação direta, tendo por fundamento o artigo o Artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 e parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 05/06;

Considerando a Lei nº 9.074, de 7 de Julho de 1995 que estabeleceu normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e que o Decreto Federal de 28 de Maio de 1996 outorgou à LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A., concessões para produção de energia elétrica nos Estados do Rio de Janeiro e para transmissões de distribuição de energia elétrica do Estados do Rio de Janeiro, pelo prazo de trinta anos, sendo a mesma única prestadora de serviço no Município de Mendes;

Considerando que o serviço em questão é essencial, conforme Art. 10, I da lei 7783/89, além de ser contínuo, sendo necessário realizar a estimativa de gastos ao longo de todo o exercício, realizando a contratação e a devida cobertura de despesas para todo o período, atendendo plenamente o Art. 60 da lei 4320/1964;

Considerando que toda documentação comprobatória que consta no Processo em epígrafe certifica a devida contratação;

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação em favor da empresa: **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A** inscrito sob CNPJ nº **60.444.437/0001-46;**

Mendes, 28 de dezembro de 2023.

ROBERTA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda. Com efeito, ratifico contratação do serviço em atendimento ao Artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

Mendes, 28 de dezembro de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:72AF5EDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:	4609/2022
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA:	FUNERÁRIA FRONTINENSE LTDA ME CNPJ nº. 27.785.968
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação a seguir: Serviços funerários de remoção de cadáveres com fornecimento de urna 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados. As remoções incluirão os municípios de Vassouras e Barra do Piraí. Ressaltamos que por ser um serviço de extrema necessidade destinado às famílias em vulnerabilidade social, solicitamos especial atenção referente à qualidade do serviço que deverá ser prestado. É de responsabilidade da Funerária: Guia de Sepultamento e Certidão de Óbito, derivado dos saldos constantes na Ata de Registro de Preços nº. 058/2022.
VALOR TOTAL	R$ 119.356,27 (cento e dezenove mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)
INÍCIO	07/10/2023
DURAÇÃO:	12 (doze) meses, com data de início em 07/10/2023 e término em 06/10/2024, podendo ser prorrogado nos limites previstos no Art. 57 da Lei nº. 8.66/1993

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:01CA2A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2107.2023

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2107.2023

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Felipe Fernando de Oliveira Reis

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência: 03 (três) meses.

Vassouras, 26/12/2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal de Vassouras/RJ

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:CA021E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2108.2023

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2108.2023

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Jefferson Ribeiro Lopes da Silva

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o

0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência: 03 (três) meses.

Vassouras, 26/12/2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal de Vassouras/RJ

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:AF7701D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e o Dec. Mun. 2.638/07, resolve **Homologar** a decisão do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo Administrativo n° 1432/2023**, classificando a seguintes empresas como vencedoras do certame:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Registro de Preço

OBJETO: Eventual Aquisição de medicamentos e insumos do setor judicial.

SETOR REQUISITANTE: Centro Especializado de Medicamentos.

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 18.4 do Edital.

LICITANTES VENCEDORES:
ADL Med Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ 31.097.402/0001-80, para os itens 16, 128, 136, 141 e 160, preço total do fornecedor de R$ 11.881,80 (Onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); **Distribuidora Max Pharma Ltda., CNPJ 43.548.244/0001-16,** para os itens 96,100, 105, 108, 149, 150, 184 e 185, preço total do fornecedor de R$ 7.000,40 (Sete mil reais e quarenta centavos); **Estévia Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ 31.504.080/0001-46,** para os itens 14, 28, 30, 60, 63, 106, 107, 115, 126, 157, 158 e 179, preço total do fornecedor de R$ 12.621,62 (Doze mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos); **G A Medical Ltda., CNPJ 23.121.810/0001-00**, para os itens 7, 8, 9, 165, 167, 168 e 169, preço total do fornecedor de R$ 11.418,94 (Onze mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos); **Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ 12.499.494/0002-60**, para os itens 4, 29 e 32, preço total do fornecedor de R$ 82.461,80 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); **Medmax Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ 16.553.940/0001-48**, para os itens 11, 15, 36, 40, 45, 46, 52, 53, 55, 59, 67, 68, 81, 144, 155, 156, 159, 161, 162, 166 e 175, preço total do fornecedor de R$ 12.751,96 (Doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos); **Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ 04.355.394/0002-32**, para o item 26, preço total do fornecedor de R$ 17.986,56 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos); **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ 09.944.371/0003-68,** para o item 83, preço total do fornecedor de R$ 3.177,20 (Três mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 371.186,96 (Trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

VALOR ESTIMADO: R$ 1.885.090,56 (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro 29/11/2023, Diário Oficial da União em 29/11/2023, Jornal Meia Hora em 29/11/2023 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 24 de janeiro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:8A231F89

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 897, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Concede Revisão Anual aos Servidores Públicos Municipal cujos cargos constam no Anexo I da Lei 621/2015, altera o Anexo II da Lei 621/2015, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aperibé e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. Fica concedida a revisão anual de 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento) para o exercício de 2024, calculada sobre o vencimento base pago atualmente aos Servidores Públicos do Município de Aperibé, compreendendo os servidores efetivos cujos cargos constam no Anexo I da Lei 621/2015, na conformidade do que dispõe o caput do art. 10 e seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 621, de 29 de dezembro de 2015, na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.
Parágrafo Único – A revisão de que trata o caput deste artigo estender-se-á, no mesmo percentual, aos Aposentados e Pensionistas do Poder Executivo deste Município.
Art. 2º. Fica alterado o Anexo II – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 621/2015, de 29 de dezembro de 2015 e a tabela do GRUPO IV do Anexo IV da Lei Municipal nº 477/2011, com a atualização da correção anual no percentual do IPCA-E autorizada no artigo primeiro desta Lei.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Aperibé, 25 de janeiro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
LEI Nº. 897, de 25 de JANEIRO DE 2024
ANEXO II DA LEI 621/2015

TABELA DE VENCIMENTOS
ATUALIZADA COM REVISÃO ANUAL DE 2024
Referência/Grupo/Nível

Ref.	Nível	Carga Horária	Salário Atualizado até janeiro/2024	Grupo 1 7% 5 anos	Grupo 2 7% 10 anos	Grupo 3 7% 15 anos	Grupo 4 7% 20 anos	Grupo 5 7% 25 anos	Grupo 6 7% 30 anos	Grupo 7 7% 35 anos
A	**1**	40h	**1.657,27**	1.773,28	1.897,41	2.030,22	2.172,34	2.324,40	2.487,11	2.661,21
C	**3**	40h	**2.177,54**	2.329,96	2.493,06	2.667,58	2.854,31	3.054,11	3.267,90	3.496,65
D	**4**	40h	**2.298,94**	2.459,86	2.632,06	2.816,30	3.013,44	3.224,38	3.450,09	3.691,59
E	**5**	40h	**2.541,75**	2.719,68	2.910,05	3.113,76	3.331,72	3.564,94	3.814,49	4.081,50
F	**6**	40h	**2.784,53**	2.979,44	3.188,00	3.411,16	3.649,95	3.905,44	4.178,82	4.471,34
G	**7**	40h	**3.391,52**	3.628,93	3.882,96	4.154,76	4.445,60	4.756,79	5.089,76	5.446,05
H	**8**	40h	**2.824,00**	3.021,68	3.233,20	3.459,52	3.701,69	3.960,81	4.238,06	4.534,73
I	**9**	40h	**2.824,00**	3.021,68	3.233,20	3.459,52	3.701,69	3.960,81	4.238,06	4.534,73
J	**10**	40h	**4.605,51**	4.927,90	5.272,85	5.641,95	6.036,89	6.459,47	6.911,63	7.395,45
	10A	20h	**2.302,76**	2.463,95	2.636,43	2.820,98	3.018,45	3.229,74	3.455,82	3.697,73
	10B	24h	**2.763,32**	2.956,75	3.163,73	3.385,19	3.622,15	3.875,70	4.147,00	4.437,29
L	**11**	40h	**5.819,48**	6.226,84	6.662,72	7.129,11	7.628,15	8.162,12	8.733,47	9.344,81
	11A	30h	**4.364,59**	4.670,12	4.997,02	5.346,81	5.721,09	6.121,57	6.550,08	7.008,58
	11B	20h	**2.909,77**	3.113,45	3.331,40	3.564,59	3.814,12	4.081,10	4.366,78	4.672,46
M	**12**	24h	**3.491,69**	3.736,11	3.997,64	4.277,47	4.576,89	4.897,28	5.240,08	5.606,89

Aperibé, 25 de janeiro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F50520E2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
7ª ERRATA DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA à matéria publicada no Diário Municipal dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no dia 24/01/2024, edição 3557, a saber:

onde lê-se:

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 – PROFESSOR I

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
01	089	Rafaela Bordallo Fontes	45	50	95
02	050	José Roberto Pinto	40	50	90
03	124	Isabela Aparecida Nogueira	35	50	85
04	033	Maurício Bueno da Silva	28	50	78
05	240	Marcos Paulo Fógia	27	50	77
06	156	Alessandra Hilda Souza Farias Gomes	40	35	75
07	418	Milena Silva Machado	24	50	74
08	417	Felipe da Silva Cardoso	28	45	73
09	102	Luiz Carlos Vieira	24	45	69
10	398	Fabiano Santos da Cruz	21	45	66
11	517	Reinaldo Alves Chaves Júnior	21	45	66
12	**066**	**Fernando Ferreira Francisco**	**20**	**0**	**60**
13	294	Bruno Matos dos Santos Nora	13	40	53
14	386	Lucas Escobar de Oliveira	13	40	53
15	247	Monique do Nascimento Pinho de Oliveira	11	40	51
16	447	Jessica Dornelas de Oliveira	10	40	50
17	227	Monique Lopes Ribas	10	40	50
18	108	Thais Cristina dos Santos Soares Lima	10	40	50
19	**209**	**Diogo Valério Moura Pedro**	**20**	**40**	**20**
20	063	Juciara Medeiros Silva Chagas	11	0	11
21	027	Carolina Barreto Pereira	10	0	10

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
01	288	Janaína Angélica Rangel Cardoso	35	55	90
02	478	Alexandre Barbosa do Nascimento	36	50	86
03	070	Neusimar Ferreira da Costa Monteiro	25	45	70
04	522	Reinaldo Alves Chaves Júnior	21	45	66
05	494	Cristiane da Silva Alves	20	45	65
06	332	Isabelle Rodrigues Meireles Mulinário	12	40	52
07	416	Isabela Esteves Gomes	10	40	50
08	**428**	**Marijane Moraes Lopes**	**10**	**40**	**50**

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL

01	040	Dionatas Inácio de Souza Pereira	22	55	77
02	459	Roberta Fornasier Corrêa	35	40	75
03	011	Flávia de Carvalho Tone	31	40	71
04	103	Maximiliano Dias da Rocha	24	40	64
05	440	Gabriel Martins da Silva	23	40	63
06	101	João Arthur de Melo Soares	23	40	63
07	287	Svetlana Oliveira Leite da Silva	23	40	63
08	210	Sérgio Dyego Baldez César	22	40	62
09	472	Yasmim Marques Ramalho	22	40	62
10	381	Felipe Sperli Chambarelli	20	40	60
11	193	Lúcia Regina Janini	20	40	60
12	338	Michele Assunção Vieira Veloso	15	35	50
13	123	Graciele Amaral Dutra	12	35	47
14	277	Hudson Silva Lourenço	12	35	47
15	251	Maria Eduarda Abreu Cavalcante	12	35	47

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
01	508	Andreia Luiza Marques de Souza Migliaccio	40	55	95
02	139	Alessandro Silva dos Santos	36	50	86
03	506	Vanda do Carmo de Jesus	35	40	75
04	396	Jonatas de Mendonça Teles Guimarães	24	50	74
05	031	Leonardo Dayvison Alves	22	50	72
06	431	Denilson Oliveira da Silva	21	50	71
07	391	Fábio dos Santos Machado	15	40	55
08	**404**	**Paulo Roberto Latto Correa**	**11**	**40**	**55**
09	414	André Dias Gonçalves	11	40	51
10	424	Michele da Silva José	10	40	50
11	076	Renata Pereira Silva Bezerra	10	40	50
12	333	Marlon Mesquita Lopes Carreira	24	0	24
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
01	069	Yan Carlos de Souza Feijó	41	55	96
02	123	Geruza da Graça Martiliano	33	55	88
03	347	Luanny Cruz Januário	32	55	82
04	382	Sulamita de Almeida Romano	30	50	80
05	200	Mariane Barbosa da Silva Cândido	27	50	77
06	236	Talita Lago Alberigi	23	50	73
07	300	Marcos Vinícius Fagundes da Silva	17	50	67
08	134	Luiza Fernanda da Silva Souza	13	45	58
09	406	Mário José da Silva Cândido	12	45	57
10	453	Raony Lima dos Santos	12	45	57
11	385	Avelino Dias Filho	11	45	56
12	167	Manuelle Pires Rezende Luz	10	45	55
13	322	Nicollini Vieira Chaves	30	0	30

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
01	460	Eliane Silva dos Santos	29	55	84
02	408	Andressa Castadelli de Castro Azevedo	27	55	82
03	212	Monique do Nascimento Pinho de Oliveira	21	50	71
04	497	Monica Barbosa do Nascimento Delfim	10	50	60
05	449	Júnior Oliveira da Silva	14	45	59
06	159	Alessandra Hilda Souza Farias Gomes	10	45	55
07	180	Flávio Silva Nunes	10	45	55
08	301	Marcela de Almeida Couto Leite	26	0	26

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
01	457	Marco Antônio da Silva Damião	34	55	89
02	368	Daniele Duarte Emílio Correa e Castro	17	60	77
03	377	Elisabete Romeiro Antonio	32	40	72
04	185	Keli Cristina Rodrigues Teixeira	20	50	70
05	304	Marcelo Nunes Azevedo	14	0	14

leia-se:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
RESULTADO PARCIAL
ENTREVISTA SITUACIONAL E COMPORTAMENTAL
PROFESSOR I – **LÍNGUA PORTUGUESA**

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
01	089	Rafaela Bordallo Fontes	45	50	95
02	050	José Roberto Pinto	40	50	90
03	124	Isabela Aparecida Nogueira	35	50	85
04	033	Maurício Bueno da Silva	28	50	78
05	240	Marcos Paulo Fógia	27	50	77
06	156	Alessandra Hilda Souza Farias Gomes	40	35	75
07	418	Milena Silva Machado	24	50	74
08	417	Felipe da Silva Cardoso	28	45	73
09	102	Luiz Carlos Vieira	24	45	69
10	398	Fabiano Santos da Cruz	21	45	66
11	517	Reinaldo Alves Chaves Júnior	21	45	66
12	**209**	**Diogo Valério Moura Pedro**	**20**	**40**	**60**
13	294	Bruno Matos dos Santos Nora	13	40	53
14	386	Lucas Escobar de Oliveira	13	40	53

15	247	Monique do Nascimento Pinho de Oliveira	11	40	51
16	447	Jessica Dornelas de Oliveira	10	40	50
17	227	Monique Lopes Ribas	10	40	50
18	108	Thais Cristina dos Santos Soares Lima	10	40	50
19	**066**	**Fernando Ferreira Francisco**	**20**	**0**	**20**
20	063	Juciara Medeiros Silva Chagas	11	0	11
21	027	Carolina Barreto Pereira	10	0	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
RESULTADO PARCIAL
ENTREVISTA SITUACIONAL E COMPORTAMENTAL
PROFESSOR I – **CIÊNCIAS**

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
01	288	Janaína Angélica Rangel Cardoso	35	55	90
02	478	Alexandre Barbosa do Nascimento	36	50	86
03	070	Neusimar Ferreira da Costa Monteiro	25	45	70
04	522	Reinaldo Alves Chaves Júnior	21	45	66
05	494	Cristiane da Silva Alves	20	45	65
06	332	Isabelle Rodrigues Meireles Mulinário	12	40	52
07	416	Isabela Esteves Gomes	10	40	50
08	**428**	**Marijane Moraes Lopes**	**10**	**40**	**50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
RESULTADO PARCIAL
ENTREVISTA SITUACIONAL E COMPORTAMENTAL
PROFESSOR I – **HISTÓRIA**

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
01	040	Dionatas Inácio de Souza Pereira	22	55	77
02	459	Roberta Fornasier Corrêa	35	40	75
03	011	Flávia de Carvalho Tone	31	40	71
04	103	Maximiliano Dias da Rocha	24	40	64
05	440	Gabriel Martins da Silva	23	40	63
06	101	João Arthur de Melo Soares	23	40	63
07	287	Svetlana Oliveira Leite da Silva	23	40	63
08	210	Sérgio Dyego Baldez César	22	40	62
09	472	Yasmim Marques Ramalho	22	40	62
10	381	Felipe Sperli Chambarelli	20	40	60
11	193	Lúcia Regina Janini	20	40	60
12	338	Michele Assunção Vieira Veloso	15	35	50
13	123	Graciele Amaral Dutra	12	35	47
14	277	Hudson Silva Lourenço	12	35	47
15	251	Maria Eduarda Abreu Cavalcante	12	35	47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
RESULTADO PARCIAL
ENTREVISTA SITUACIONAL E COMPORTAMENTAL
PROFESSOR I – **MATEMÁTICA**

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
01	508	Andreia Luiza Marques de Souza Migliaccio	40	55	95
02	139	Alessandro Silva dos Santos	36	50	86
03	506	Vanda do Carmo de Jesus	35	40	75
04	396	Jonatas de Mendonça Teles Guimarães	24	50	74
05	031	Leonardo Dayvison Alves	22	50	72
06	431	Denilson Oliveira da Silva	21	50	71
07	391	Fábio dos Santos Machado	15	40	55
08	**404**	**Paulo Roberto Latto Correa**	**11**	**40**	**51**
09	414	André Dias Gonçalves	11	40	51
10	424	Michele da Silva José	10	40	50
11	076	Renata Pereira Silva Bezerra	10	40	50
12	333	Marlon Mesquita Lopes Carreira	24	0	24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
RESULTADO PARCIAL
ENTREVISTA SITUACIONAL E COMPORTAMENTAL
PROFESSOR I – **EDUCAÇÃO FÍSICA**

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
01	069	Yan Carlos de Souza Feijó	41	55	96
02	123	Geruza da Graça Martiliano	33	55	88
03	347	Luanny Cruz Januário	32	55	82
04	382	Sulamita de Almeida Romano	30	50	80
05	200	Mariane Barbosa da Silva Cândido	27	50	77

06	236	Talita Lago Alberigi	23	50	73
07	300	Marcos Vinícius Fagundes da Silva	17	50	67
08	134	Luiza Fernanda da Silva Souza	13	45	58
09	406	Mário José da Silva Cândido	12	45	57
10	453	Raony Lima dos Santos	12	45	57
11	385	Avelino Dias Filho	11	45	56
12	167	Manuelle Pires Rezende Luz	10	45	55
13	322	Nicollini Vieira Chaves	30	0	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
RESULTADO PARCIAL
ENTREVISTA SITUACIONAL E COMPORTAMENTAL
PROFESSOR I – **LÍNGUA INGLESA**

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
01	460	Eliane Silva dos Santos	29	55	84
02	408	Andressa Castadelli de Castro Azevedo	27	55	82
03	212	Monique do Nascimento Pinho de Oliveira	21	50	71
04	497	Monica Barbosa do Nascimento Delfim	10	50	60
05	449	Júnior Oliveira da Silva	14	45	59
06	159	Alessandra Hilda Souza Farias Gomes	10	45	55
07	180	Flávio Silva Nunes	10	45	55
08	301	Marcela de Almeida Couto Leite	26	0	26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
RESULTADO PARCIAL
ENTREVISTA SITUACIONAL E COMPORTAMENTAL
PROFESSOR I – **GEOGRAFIA**

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
01	457	Marco Antônio da Silva Damião	34	55	89
02	368	Daniele Duarte Emílio Correa e Castro	17	60	77
03	377	Elisabete Romeiro Antonio	32	40	72
04	185	Keli Cristina Rodrigues Teixeira	20	50	70
05	304	Marcelo Nunes Azevedo	14	0	14

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de janeiro de 2024.

TANIA MARIA DE MARTINO FONTES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5B190B5A

GABINETE DO PREFEITO
8ª ERRATA DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA à matéria publicada no Diário Municipal dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no dia 24/01/2024, edição 3557, a saber:
onde lê-se:
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 – PROFESSOR II

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
01	230	Luana Daniel da Silva Matos Ribeiro	44	55	99
02	221	Rosangela Mathias Rodrigues de Almeida	38	60	98
03	344	Rosana Mathias Romeiro	40	55	95
04	509	Aldaiza Trindade dos Santos	35	60	95
05	346	Luana Almeida Ramos Pimentel	35	60	95
06	243	Lucas Neves Calegaro	39	55	94
07	501	Ana Luzia Aleixo da Silva	41	50	91
08	330	Andreia da Silva Souza Maria	35	55	90
09	004	Cleonice da Rocha Cândido	35	55	90
10	049	Patrícia da Conceição Helker	45	40	85
11	307	Jussara Cardoso Dias	45	40	85
12	006	Adriana de Castro	35	50	85
13	316	Carla Valéria Santos Tone Delly	25	60	85
14	514	Jean André de Souza	25	60	85
15	331	Vivian Araújo de Brito Balthazar	25	60	85
16	179	Márcia de Paula Silva Souza	35	50	85
17	237	Francieli Teixeira Cavalcante	24	60	84
18	155	Michelle Matheus Gomes	24	60	84
19	380	Elisabete Romeiro Antonio	32	50	82
20	229	Aline Bastos Esteves	31	50	81
21	523	Ana Márcia Lisboa de Oliveira Ferreira	40	40	80

22	400	Maria Luiza Guedes Esquerdo	35	45	80
23	068	Elaine Carvas Nunes Soares Chagas	20	60	80
24	449	Stephany Crhistian dos Santos Miranda Mathias	35	45	80
25	173	Larissa da Costa Tertuliano de Oliveira	18	60	78
26	141	Luís Carlos de Araújo Lemos	20	55	75
27	264	Carolina Rocha Brum Moreira	30	45	75
28	351	Thaís Cardoso Sigolo	18	55	73
29	274	Paula Brum da Costa	18	55	73
30	465	Roselaine de Souza Leal Lopes	21	50	71
31	055	Maria Alice Côrtes Eiras	21	50	71
32	427	Taiane Oliveira de Carvalho Moreira	20	50	70
33	244	Fernanda Learth de Lima Pereira Trindade	20	50	70
34	175	Keli Cristina Rodrigues Teixeira	20	50	70
35	278	Ana Carolina Bordallo Moreira	28	40	68
36	375	José Roberto Pinto	33	35	68
37	169	Márcia Pereira de Araújo	13	55	68
38	183	Lindiana Pereira Balbino	17	50	67
39	491	Natália da Silva Ribeiro	11	55	66
40	090	Vera Lúcia Bordallo	20	45	65
41	054	Tainá Ribas da Silva Braga	15	50	65
42	007	Mariana Helena Silva de Assis	15	50	65
43	008	Thainá Machado Azevedo dos Santos	15	50	65
44	142	Eliane Lasneau Esmeraldo da Silva	10	55	65
45	458	Monik Motta Andrade	10	55	65
46	034	Noemi Pereira da Conceição	10	55	65
47	336	Juliana da Silva Vieira Moreira Rocha	12	50	62
48	415	Camila da Silva Oliveira	11	50	61
49	476	Carolina Macedo Pessoa	11	50	61
50	489	Cristiane Firmino Pereira Gomes	20	40	60
51	255	Ana Carolina Fernandes Tavares	10	50	60
52	341	Bruna Mello de Almeida Ramalho	10	50	60
53	145	Maria Cristina Bordallo	10	50	60
54	174	Júlia Lúcio Delphino	10	50	60
55	074	Letícia de Paula Crespo	10	50	60
56	140	Maria Eduarda Assumpção Lima	10	50	60
57	516	Maria Eduarda Leite Braga	25	35	60
58	348	Rodrigo Machado de Moraes Teixeira	28	30	58
59	435	Alice Maria Monteiro dos Santos Lopes	17	40	57
60	001	Larissa da Silva Alves	26	30	56
61	178	Uagda dos Santos Fernandes	26	30	56
62	205	Mylena Martins Moreira	25	30	55
63	373	Carmem Lúcia Fraga Cardoso da Silva	29	25	54
64	024	Cléia Lúcia dos Santos	29	25	54
65	118	Marinete Miguel da Silva	29	25	54
66	313	Izabel Ignês Alcântara Mendonça	33	20	53
67	170	Silvia Helena Gomes da Silva e Silva	33	20	53
68	158	Genilza Gena Pereira Baptista	28	25	53
69	115	Jaqueline Goncalves de Andrade	28	25	53
70	238	Natália Ramalho Gonçalves	27	25	52
71	197	Lúcia Regina Janini	27	25	52
72	219	Tatyani Teixeira Juvenil	27	25	52
73	100	Teresa Cristina Gomes de Souza	27	25	52
74	195	Vitor dos Santos da Silva	31	20	51
75	468	Laize Bernardo Monteiro	35	15	50
76	044	Débora Corrêa Sarmento	20	30	50
77	437	Gizely Santos Alves	35	15	50
78	329	Shoffya de Souza Castro	10	40	50
79	311	Janaína Teixeira da Silva Goulart	20	30	50
80	521	Reinaldo Alves Chaves Júnior	20	30	50
81	271	Suzana de Almeida Assumpção Alcebíades	20	30	50
82	132	Tarciani da Silva Leal de Souza	19	30	49
83	372	Virgínia Ferreira Jorge	24	25	49
84	358	Paola Bebiane Raymundo da Silva	23	25	48
85	232	João Arthur de Melo Soares	23	25	48
86	239	Aline Bersot Ferreira	18	30	48
87	002	Carolina dos Santos Silva	18	30	48
88	153	Marlene de Santana Cortes Coelho	18	30	48
89	496	Renata Francisca de Paula	17	30	47
90	379	Luciene da Silva Martins Abel	22	25	47
91	201	Carolina de Oliveira de Souza	17	30	47
92	166	Elza Anna dos Santos Silva Antonio	17	30	47
93	168	Marilucy Rocha Machado	17	30	47
94	395	Ana Emanuele Dantas da Silva	21	25	46
95	091	Angela Martins de Freitas	21	25	46
96	487	Marlene Pereira de Lima	21	25	46
97	067	Rita de Cássia da Silva Brandão Bernardo	21	25	46
98	257	Bianca de Almeida Mendonça	16	30	46
99	433	Elvira Aparecida Machado da Silva	16	30	46
100	275	Lucimar Mariano	16	30	46
101	206	Maria Marcia Silvestre Baptista	16	30	46
102	208	Rafaela de Souza Mendes	16	30	46
103	378	Adrielly Claudino Feuchard	15	30	45
104	161	Alessandra Hilda Souza Farias Gomes	15	30	45
105	075	Emilly Silva dos Santos	15	30	45
106	060	Fernando Ferreira Francisco	15	30	45
107	297	Paola Moura de Almeida	15	30	45
108	009	Rachelly Maria Goulart Leite	15	30	45
109	045	Sabrina da Silva Brandão de Castro	15	30	45
110	198	Wilson Barros	15	30	45

111	451	Alessandra Lima da Silva Pessoa	14	30	45
112	464	Eliane Silva dos Santos	14	30	45
113	474	Júnior Oliveira da Silva	14	30	45
114	502	Rafaela da Silva Roberto Moura	14	30	45
115	388	Vanessa Nascimento de Paula	14	30	45
116	327	Steffany de Souza Castro	14	30	45
117	436	Katiele Tavares de Souza	13	30	43
118	018	Luciene de Oliveira Teixeira	13	30	43
119	172	Ana Luiza de Martino Gonçalves Vieira	12	30	42
120	378	Evelin Guimarães Duarte	12	30	42
121	432	Mariana Rodrigues da Silva Oliveira	12	30	42
122	273	Priscila Tristão Venuto	12	30	42
123	343	Sthefany da Costa Moura	12	30	42
124	462	Vanessa Reis da Silva Gonçalves	12	30	42
125	223	Ana Letícia de Oliveira Mariotti	11	30	41
126	235	Beatriz Feijó dos Santos	11	30	41
127	484	Fernanda Elias Mathias Pereira	11	30	41
128	021	Nicoly Fernandes Barbalho	11	30	41
129	113	Andreia Araújo Jorge Nazareth	10	30	40
130	370	Andréia Maria da Conceição Brandin	10	30	40
131	403	Bianca da Silva Borges	10	30	40
132	393	Fernanda Corrêa Vicente da Silva	10	30	40
133	312	Hatilla Belizário Braga	10	30	40
134	429	Larissa Luciana Brandão de Oliveira	10	30	40
135	014	Mannuella Mariano Valente de Matos	10	30	40
136	122	Marcela de Mendonça Nogueira	10	30	40
137	120	Pâmela Gomes de Souza	10	30	40
138	194	Taissa França Macário	10	30	40
139	309	Vania Lúcia da Silva Oliveira	10	30	40
140	248	Stefany Cristina Pereira Araújo Vianna	07	30	37
141	041	Ana Carolina Costa Gomes	06	30	36
142	337	Thayla de Souza Silva Santiago	05	30	35

leia-se:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
RESULTADO PARCIAL
ENTREVISTA SITUACIONAL E COMPORTAMENTAL
PROFESSOR II

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
01	230	Luana Daniel da Silva Matos Ribeiro	44	55	99
02	221	Rosangela Mathias Rodrigues de Almeida	38	60	98
03	344	Rosana Mathias Romeiro	40	55	95
04	509	Aldaiza Trindade dos Santos	35	60	95
05	346	Luana Almeida Ramos Pimentel	35	60	95
06	243	Lucas Neves Calegaro	39	55	94
07	501	Ana Luzia Aleixo da Silva	41	50	91
08	330	Andreia da Silva Souza Mariano	35	55	90
09	004	Cleonice da Rocha Cândido	35	55	90
10	049	Patrícia da Conceição Helker	45	40	85
11	307	Jussara Cardoso Dias	45	40	85
12	006	Adriana de Castro	35	50	85
13	316	Carla Valéria Santos Tone Delly	25	60	85
14	514	Jean André de Souza	25	60	85
15	331	Vivian Araújo de Brito Balthazar	25	60	85
16	179	Márcia de Paula Silva Souza	35	50	85
17	237	Francieli Teixeira Cavalcante	24	60	84
18	155	Michelle Matheus Gomes	24	60	84
19	380	Elisabete Romeiro Antonio	32	50	82
20	229	Aline Bastos Esteves	31	50	81
21	523	Ana Márcia Lisboa de Oliveira Moreira	40	40	80
22	400	Maria Luiza Guedes Esquerdo	35	45	80
23	068	Elaine Carvas Nunes Soares Chagas	20	60	80
24	449	Stephany Crhistian dos Santos Miranda Mathias	35	45	80
25	173	Larissa da Costa Tertuliano de Oliveira	18	60	78
26	141	Luís Carlos de Araújo Lemos	20	55	75
27	264	Carolina Rocha Brum Moreira	30	45	75
28	351	Thaíz Cardoso Sigolo	18	55	73
29	274	Paula Brum da Costa	18	55	73
30	261	Rejane Barbosa Octaviano	12	60	72
31	465	Roselaine de Souza Leal Lopes	21	50	71
32	055	Maria Alice Côrtes Eiras	21	50	71
33	427	Taiane Oliveira de Carvalho Moreira	20	50	70
34	244	Fernanda Learth de Lima Pereira Trindade	20	50	70
35	175	Keli Cristina Rodrigues Teixeira	20	50	70
36	278	Ana Carolina Bordallo Moreira	28	40	68
37	375	José Roberto Pinto	33	35	68
38	169	Márcia Pereira de Araújo	13	55	68
39	183	Lindiana Pereira Balbino	17	50	67
40	491	Natália da Silva Ribeiro	11	55	66
41	090	Vera Lúcia Bordallo	20	45	65
42	054	Tainá Ribas da Silva Braga	15	50	65
43	007	Mariana Helena Silva de Assis	15	50	65
44	008	Thainá Machado Azevedo dos Santos	15	50	65
45	142	Eliane Lasneau Esmeraldo da Silva	10	55	65

46	458	Monik Motta Andrade	10	55	65
47	034	Noemi Pereira da Conceição	10	55	65
48	336	Juliana da Silva Vieira Moreira Rocha	12	50	62
49	415	Camila da Silva Oliveira	11	50	61
50	476	Carolina Macedo Pessoa	11	50	61
51	489	Cristiane Firmino Pereira Gomes	20	40	60
52	255	Ana Carolina Fernandes Tavares	10	50	60
53	341	Bruna Mello de Almeida Ramalho	10	50	60
54	145	Maria Cristina Bordallo	10	50	60
55	174	Júlia Lúcio Delphino	10	50	60
56	074	Letícia de Paula Crespo	10	50	60
57	140	Maria Eduarda Assumpção Lima	10	50	60
58	516	Maria Eduarda Leite Braga	25	35	60
59	348	Rodrigo Machado de Moraes Teixeira	28	30	58
60	025	Janice Loyola Xavier	38	20	58
61	435	Alice Maria Monteiro dos Santos Lopes	17	40	57
62	001	Larissa da Silva Alves	26	30	56
63	178	Uagda dos Santos Fernandes	26	30	56
64	205	Mylena Martins Moreira	25	30	55
65	373	Carmem Lúcia Fraga Cardoso da Silva	29	25	54
66	024	Cléia Lúcia dos Santos	29	25	54
67	118	Marinete Miguel da Silva	29	25	54
68	313	Izabel Ignêz Alcântara Mendonça	33	20	53
69	170	Silvia Helena Gomes da Silva e Silva	33	20	53
70	158	Genilza Gena Pereira Baptista	28	25	53
71	238	Natália Ramalho Gonçalves	27	25	52
72	197	Lúcia Regina Janini	27	25	52
73	219	Tatyani Teixeira Juvenil	27	25	52
74	100	Teresa Cristina Gomes de Souza	27	25	52
75	018	Luciene de Oliveira Teixeira	22	30	52
76	195	Vitor dos Santos da Silva	31	20	51
77	468	Laize Bernardo Monteiro	35	15	50
78	044	Débora Corrêa Sarmento	20	30	50
79	437	Gizely Santos Alves	35	15	50
80	329	Shoffya de Souza Castro	10	40	50
81	311	Janaína Teixeira da Silva Goulart	20	30	50
82	521	Reinaldo Alves Chaves Júnior	20	30	50
83	132	Tarciani da Silva Leal de Souza	19	30	49
84	372	Virgínia Ferreira Jorge	24	25	49
85	358	Paola Bebiane Raymundo da Silva	23	25	48
86	232	João Arthur de Melo Soares	23	25	48
87	239	Aline Bersot Ferreira	18	30	48
88	002	Carolina dos Santos Silva	18	30	48
89	153	Marlene de Santana Cortes Coelho	18	30	48
90	496	Renata Francisca de Paula	17	30	47
91	201	Carolina de Oliveira de Souza	17	30	47
92	166	Elza Anna dos Santos Silva Antonio	17	30	47
93	168	Marilucy Rocha Machado	17	30	47
94	395	Ana Emanuele Dantas da Silva	21	25	46
95	091	Angela Martins de Freitas	21	25	46
96	487	Marlene Pereira de Lima	21	25	46
97	067	Rita de Cássia da Silva Brandão Bernardo	21	25	46
98	257	Bianca de Almeida Mendonça	16	30	46
99	433	Elvira Aparecida Machado da Silva	16	30	46
100	275	Lucimar Mariano	16	30	46
101	206	Maria Marcia Silvestre Baptista	16	30	46
102	208	Rafaela de Souza Mendes	16	30	46
103	378	Andrielly Claudino Feuchard	15	30	45
104	161	Alessandra Hilda Souza Farias Gomes	15	30	45
105	075	Emilly Silva dos Santos	15	30	45
106	297	Paola Moura de Almeida	15	30	45
107	009	Rachelly Maria Goulart Leite	15	30	45
108	045	Sabrina da Silva Brandão de Castro	15	30	45
109	198	Wilson Barros	15	30	45
110	451	Alessandra Lima da Silva Pessoa	14	30	45
111	464	Eliane Silva dos Santos	14	30	45
112	474	Júnior Oliveira da Silva	14	30	45
113	502	Rafaela da Silva Roberto Moura	14	30	45
114	388	Vanessa Nascimento de Paula	14	30	45
115	327	Steffany de Souza Castro	14	30	45
116	436	Katieli Tavares de Souza	13	30	43
117	172	Ana Luiza de Martino Gonçalves Vieira	12	30	42
118	273	Priscila Tristão Venuto	12	30	42
119	343	Sthefany da Costa Moura	12	30	42
120	462	Vanessa Reis da Silva Gonçalves	12	30	42
121	223	Ana Letícia de Oliveira Mariotti	11	30	41
122	235	Beatriz Feijó dos Santos	11	30	41
123	484	Fernanda Elias Mathias Pereira	11	30	41
124	021	Nicoly Fernandes Barbalho	11	30	41
125	370	Andréia Maria da Conceição Brandin	10	30	40
126	403	Bianca da Silva Borges	10	30	40
127	393	Fernanda Corrêa Vicente da Silva	10	30	40
128	312	Katilla Belizário Braga	10	30	40
129	429	Larissa Luciana Brandão de Oliveira	10	30	40
130	014	Mannuella Mariano Valente de Matos	10	30	40
131	122	Marcela de Mendonça Nogueira	10	30	40
132	120	Pâmela Gomes de Souza	10	30	40
133	194	Taissa França Macário	10	30	40
134	309	Vania Lúcia da Silva Oliveira	10	30	40

135	248	Stefany Cristina Pereira Araújo Vianna	07	30	37
136	041	Ana Carolina Costa Gomes	06	30	36
137	337	Thayla de Souza Silva Santiago	05	30	35
138	115	Jaqueline Goncalves de Andrade	28	0	28
139	379	Luciene da Silva Martins Abel	22	0	22
140	271	Suzana de Almeida Assumpção Alcebíades	20	0	20
141	060	Fernando Ferreira Francisco	15	0	15
142	378	Evelin Guimarães Duarte	12	0	12
143	432	Mariana Rodrigues da Silva Oliveira	12	0	12
144	113	Andreia Araújo Jorge Nazareth	10	0	10

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de janeiro de 2024.

TANIA MARIA DE MARTINO FONTES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:683D24E7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Assistência Social	
07.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
07.01.08	Assistência Social	
07.01.08.122	Administração Geral	
07.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
07.01.08.122.0025.2.102	Enfrentamento a Pobreza – Benefício Eventual	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00

07	Fundo Municipal de Assistência Social	
07.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
07.01.08	Assistência Social	
07.01.08.244	Assistência Comunitária	
07.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
07.01.08.244.0025.2.127	Auxílio Funeral	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 210.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

07	Fundo Municipal de Assistência Social	
07.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
07.01.08	Assistência Social	
07.01.08.122	Administração Geral	
07.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
07.01.08.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.00.1704	Contratação por Tempo Determinado	R$ 100.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00

07	Fundo Municipal de Assistência Social	
07.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
07.01.08	Assistência Social	
07.01.08.122	Administração Geral	
07.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
07.01.08.122.0025.2.102	Enfrentamento a Pobreza – Benefício Eventual	
3.3.90.36.15.00.00.00.1704	Locação de Imóveis	R$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 210.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 22 de janeiro de 2024

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E11B927B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPOE SOBRE A LISTA QUE COMPÕE O PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO, a Lei Nº2.324, de 05 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Material Escolar;
CONSIDERANDO, o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.324 de 05 de Dezembro de 2022;
CONSIDERANDO, o Decreto Nº 016, de 07 de fevereiro de 2023, que regulamenta a a Lei Nº2.324/2022;
DECRETA:
Art. lº. Estabelece, na forma exigida no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.324/2022, a lista dos itens do Programa Material Escolar do ano de 2024 e dá outras providências.
Art. 2º. O cartão magnético previsto neste Decreto será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Mendes.
Art. 3º. O O cartão magnético/auxílio financeiro de que trata este Decreto destina-se, exclusivamente, à aquisição dos itens que compõem o material didático escolar, conforme lista constante no Anexo deste Decreto.
Art. 4º. O cartão magnético destinado à aquisição do material escolar pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes será feito mediante cartão magnético que funcione como cartão de débito.
Art. 5º. Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor do beneficiário para fins de aquisição dos itens constantes da lista de materiais didáticos prevista no Anexo desta Resolução;
I — Educação Infantil — Creche Berçário: R$ 248,43 (Duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos);
II – Educação Infantil – Creche Maternal I e II – R$231,70 (Duzentos e trinta e um reais e setenta centavos);
III — Educação Infantil — Pré I e II - Integral: R$ 393,76 (Trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos);
IV — Educação Infantil — Pré I e II – Parcial: R$ 361,28 (Trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos);
V — Ensino Fundamental I - Anos Iniciais - Integral(1° ao 5º ano): R$ 388,46 (Trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos);
VI — Ensino Fundamental I - Anos Iniciais – Parcial (1º ao 5º ano): R$ 390,99 (Trezentos e noventa reais e noventa e nove centavos);
VII — Ensino Fundamental II Anos Finais (6º ao 9º ano): R$ 330,78 (Trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos);
VIII — EJA: R$ 387,34 (Trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
§ lº. O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo equivale ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais, respeitadas as peculiaridades do ano de escolaridade em que o aluno estiver regularmente matriculado ou for ingressante.
§ 2º. É obrigatória a aquisição de todos os itens e quantidades previstas na lista de materiais didáticos, na forma do Anexo deste Decreto.
§ 3º. Não poderão ser adquiridos itens que não estejam especificados na lista constante no Anexo deste Decreto.
§ 4º. Feita a aquisição dos itens nas quantidades estipuladas no Anexo deste Decreto, caso exista saldo remanescente, poderá o beneficiário adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de materiais didáticos.

§ 5º. Os beneficiários terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias para utilização do auxílio financeiro estipulado por este Decreto, findo os quais o auxílio será bloqueado.

§ 6º. Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro que, p o r qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mendes, 24 de janeiro de 2024.

Jorge Henrique Costa de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO – RESOLUÇÃO SME Nº002/2023
LISTA
MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR
(1) EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – BERÇÁRIO - (Cartão VERMELHO)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Mamadeira infantil 240 ml, bico em silicone	Und	1
02	Massinha de modelar 180g - 12 cores	Cx	1
03	Mochila escolar tamanho M com alças para as costas. Material lona ou poliéster	Und	1
04	Toalha de banho infantil de aprox. 68cmx110cm com capuz - 100 % algodão - cor lisa, sem estampa.	Und	1
05	Toalha de mão lavabo de aprox. 29 cm x 45 cm 100 % algodão, cor lisa, sem estampa	Und	2

(2) EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – MATERNAL I e II - (Cartão VERDE)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Copo de transição com canudo e alça, antivazamento	Und	1
02	Massinha de modelar 180g - 12 cores	Cx	1
03	Meu Primeiro Giz (Gizão de Cera)– 6 cores	Cx	1
04	Mochila escolar tamanho M com alças para as costas. Material lona ou poliéster	Und	1
05	Toalha de banho infantil de aprox. 68cmx110cm - 100 % algodão - cor lisa, sem estampa.	Und	1
06	Toalha de mão lavabo de aprox. 29 cm x 45 cm 100 % algodão, cor lisa, sem estampa	Und	2

(3) EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I E PRÉ II – HORÁRIO INTEGRAL (Cartão AMARELO)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Ábaco com 100 contas	Und	1
02	Alfabeto Móvel Letras e Números	Und	1
03	Apontador plástico com depósito – 01 furo	Und	1
04	Borracha escolar macia branca modelo 40	Und	2
05	Caderno tipo brochura estampado aprox. 200mmx275mm - 96 fls	Und	2
06	Caneta hidrocor jumbo 12 cores	Estojo	1
07	Estojo escolar médio	Und	1
08	Flauta doce infantil 30 cm	Und	1
09	Garrafa tipo squeeze 500 ml	Und	1
10	Lápis de cor – 12 cores	Estojo	1
11	Lápis HB2 Grafite	Und	5
12	Massinha de modelar 180g - 12 cores	Cx	1
13	Material dourado de uso individual mínimo 111 peças	Conjunto	1
14	Meu Primeiro Giz (Gizão de Cera)– 6 cores	Cx	1
15	Mochila escolar tamanho M com alças para as costas. Material lona ou poliéster.	Und	1
16	Pasta com aba e elástico fina em polipropileno tamanho A4	Und	1
17	Tesoura escolar sem ponta com cabo plástico	Und	1
18	Toalha de mão lavabo de aprox. 29 cm x 45 cm 100 % algodão, cor lisa, sem estampa	Und	1

(4) EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I E PRÉ II – HORÁRIO PARCIAL (Cartão MARROM)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Ábaco com 100 contas	Und	1
02	Alfabeto Móvel Letras e Números	Und	1
03	Apontador plástico com depósito – 01 furo	Und	1
04	Borracha escolar macia branca modelo 40	Und	2
05	Caneta hidrocor jumbo 12 cores	Estojo	1
06	Estojo escolar médio	Und	1
07	Flauta doce infantil 30 cm	Und	1
08	Garrafa tipo squeeze 500 ml	Und	1
09	Lápis de cor – 12 cores	Estojo	1
10	Lápis HB2 Grafite	Und	5
11	Massinha de modelar 180g - 12 cores	Cx	1
12	Material dourado de uso individual mínimo 111 peças	Conjunto	1
13	Meu Primeiro Giz (Gizão de Cera)– 6 cores	Cx	1
14	Mochila escolar tamanho M com alças para as costas. Material lona ou poliéster.	Und	1
15	Pasta com aba e elástico fina em polipropileno tamanho A4	Und	1
16	Tesoura escolar sem ponta com cabo plástico	Und	1
17	Toalha de mão lavabo de aprox. 29 cm x 45 cm 100 % algodão, cor lisa, sem estampa	Und	1

(5) ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS – HORÁRIO INTEGRAL (Cartão AZUL)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Apontador plástico com depósito – 01 furo	Und	1
02	Borracha escolar macia branca modelo 40	Und	2
03	Caderno tipo brochura aprox. estampado 200mmx275mm - 96 fls	Und	5
04	Caneta hidrocor fina - 12 cores	Estojo	1
05	Capa Plástica Protetora para Livros	Und	1
06	Dicionário Escolar Língua Portuguesa	Und	1
07	Dicionário Português / Inglês	Und	1
08	Estojo escolar médio	Und	1
09	Flauta doce infantil 30 cm	Und	1
10	Garrafa tipo squeeze 500 ml	Und	1
11	Lápis de cor - 12 cores	Estojo	1
12	Lápis HB2 Grafite	Und	5
13	Material dourado de uso individual mínimo 111 peças	Conjunto	1
14	Mochila escolar tamanho M com alças para as costas. Material lona ou poliéster	Und	1
15	Pasta com aba e elástico fina em polipropileno tamanho A4	Und	1
16	Prancheta A4 com prendedor em metal material MDF	Und	1
17	Tesoura escolar sem ponta com cabo plástico	Und	1
18	Toalha de mão lavabo de aprox. 29 cm x 45 cm 100 % algodão, cor lisa, sem estampa	Und	1

(6) ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS – HORÁRIO PARCIAL (Cartão ROSA)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Apontador plástico com depósito – 01 furo	Und	1
02	Borracha escolar macia branca modelo 40	Und	2
03	Caderno tipo brochura estampado aprox. 200mmx275mm - 96 fls	Und	5
04	Caneta hidrocor fina - 12 cores	Estojo	1
05	Caneta marca texto amarelo	Und	2
06	Dicionário Escolar Língua Portuguesa	Und	1
07	Dicionário Português / Inglês	Und	1
08	Estojo escolar médio	Und	1
09	Flauta doce infantil 30 cm	Und	1
10	Garrafa tipo squeeze 500 ml	Und	1
11	Lápis de cor - 12 cores	estoj	1
12	Lápis HB2 Grafite	Und	5
13	Material dourado de uso individual mínimo 111 peças	Conjunto	1
14	Mochila escolar tamanho M com alças para as costas. Material lona ou poliéster	Und	1
15	Pasta com aba e elástico fina em polipropileno tamanho A4	Und	1
16	Prancheta A4 com prendedor em metal material MDF	Und	1
17	Régua escolar plástica 30 cm	Und	1
18	Tesoura escolar sem ponta com cabo plástico	Und	1

19	Toalha de mão lavabo de aprox. 29 cm x 45 cm 100 % algodão, cor lisa, sem estampa	Und	1

(7) ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS (Cartão BRANCO)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Apontador Escolar de metal 01 furo	Und	1
02	Borracha escolar macia branca modelo 40	Und	2
03	Caderno Espiral capa dura universitário 10 matérias estampado	Und	2
04	Caneta esferográfica 1.0 mm (3 azuis, 01 preta e 01 vermelha)	Und	5
05	Caneta hidrocor 12 cores	Estojo	1
06	Compasso escolar em metal	Und	1
07	Dicionário Escolar Língua Portuguesa	Und	1
08	Dicionário Português / Inglês	Und	1
09	Estojo escolar médio	Und	1
10	Garrafa tipo squeeze 500 ml	Und	1
11	Jogo de esquadros e transferidor contendo esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor 360°.	Conjunto	1
12	Lápis de cor - 12 cores	Estojo	1
13	Lápis HB2 Grafite	Und	4
14	Mochila Escolar Juvenil com alça – 100 % poliéster	Und	1
15	Tesoura escolar sem ponta com cabo plástico	Und	1

) EJA (Cartão PRETO)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Apontador Escolar de metal 01 furo	Und	1
02	Borracha escolar macia branca modelo 40	Und	2
03	Caderno Espiral capa dura universitário 10 matérias estampado	Und	2
04	Caneta esferográfica 1.0 mm (3 azuis, 01 preta e 01 vermelha)	Und	5
05	Caneta hidrocor 12 cores	Estojo	1
06	Caneta marca texto amarelo	Und	2
07	Compasso escolar em metal	Und	1
08	Dicionário Escolar Língua Portuguesa	Und	1
09	Estojo escolar médio	Und	1
10	Garrafa tipo squeeze 500 ml	Und	1
11	Jogo de esquadros e transferidor contendo esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor 360°.	Conjunto	1
12	Lápis de cor - 12 cores	Estojo	1
13	Lápis HB2 Grafite	Und	4
14	Mochila Escolar Juvenil com alça – 100 % poliéster	Und	1
15	Tesoura escolar sem ponta com cabo plástico	Und	1

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, em 24 de janeiro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7D93E327

